



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002
de 01 de abril de 2003

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 37 da Lei Orgânica,

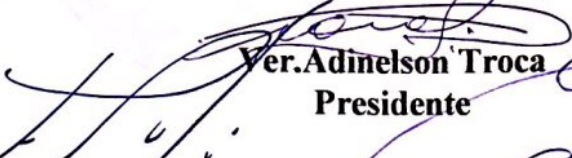
FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte
RESOLUÇÃO DE MESA:

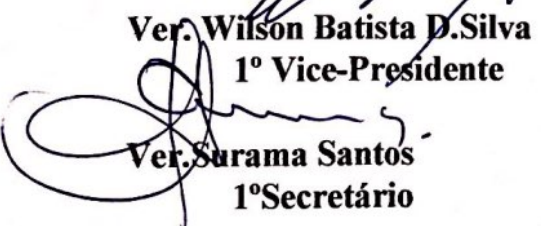
Art. 1º- Determina ao Senhor Diretor da Câmara Municipal do Rio Grande, tomar as providências cabíveis e legais para transferir para a Secretaria Municipal de Transportes, o que se segue:

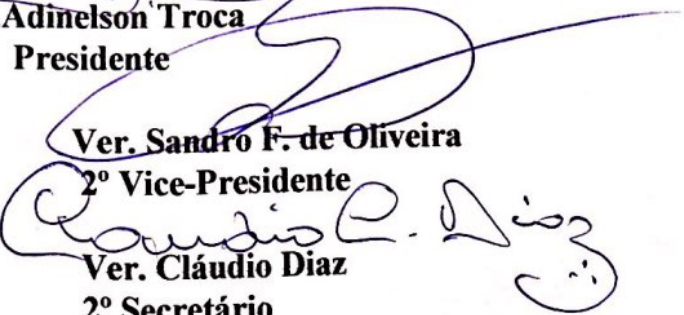
- 01 armário de Madeira com 02 portas nº patrimonial 0416
- 01 conjunto de sofá (01 sofá c/2 poltronas c/5 rodas) nº patrimonial 1144
- 01 cadeira giratória s/braço nº patrimonial 1040
- 01 arquivo de aço com 04 gavetas nº patrimonial 0870
- 01 estante de madeira c/04 prateleiras nº patrimonial 0159
- 01 arquivo de aço c/02 portas nº patrimonial 1760
- 01 balcão de fórmica nº patrimonial 1751

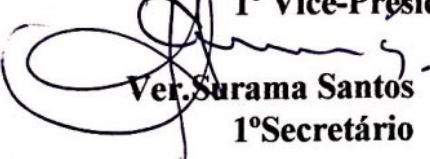
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

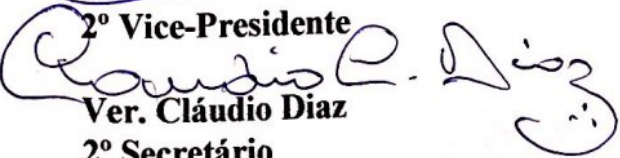
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 01 de abril de 2003.


Ver. Adinelson Troca
Presidente


Ver. Wilson Batista D. Silva
1º Vice-Presidente


Ver. Sandro F. de Oliveira
2º Vice-Presidente


Ver. Surama Santos
1º Secretário


Ver. Cláudio Diaz
2º Secretário